# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 5
Justificativa de utilização de pronto pagamento ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**Câmara Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO N. º 032/2025.**
De 01 de julho de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**:

**ARTIGO 1°**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação: R$ 5.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| **Local: 020101**<br>**GABINETE DO PREFEITO** | | |
| Ficha:<br>016 - 04.122.0002.2002.0000 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | R$5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00 | | |

**ARTIGO 2º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação: R$ 5.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| **Local: 020101**<br>**GABINETE DO PREFEITO** | | |
| Ficha:<br>030 - 08.244.0032.2042.0000 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | R$(5.000,00) |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R 0 01 00 | | |

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2025.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

**DECRETO N. º 033/2025.**
De 01 de julho de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**:

**ARTIGO 1°**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação: R$5.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| **Local: 020201**<br>**PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** | | |
| Ficha:<br>049 - 04.122.0003.2081.0000 | ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO | R$5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00 | | |

**ARTIGO 2º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação: R$ 5.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| **Local: 020201**<br>**PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** | | |
| Ficha:<br>050 - 04.122.0003.2081.0000 | ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO | R$(5.000,00) |
| 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA F.R 0 01 00 | | |

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2025.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

**DECRETO N. º 034/2025.**
De 01 de julho de 2025.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**:

**ARTIGO 1°**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação: R$5.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| **Local: 020301**<br>**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE** | | |
| Ficha:<br>076 - 12.361.0005.2007.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | R$5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00 | | |

**ARTIGO 2º**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação: R$ 5.000,00**

| | | |
|---|---|---|
| **Local: 020301**<br>**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE** | | |
| Ficha:<br>075 - 12.361.0005.2007.0000 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE | R$(5.000,00) |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00 | | |

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2025.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

*Trabalho e Respeito*
*Adm. 2025/2028.*


**PORTARIA N° 175/2025.**

De 03 de julho de 2025.

"*Designa e Credencia servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá Paulista - SP, e dá outras providências".*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

***CONSIDERANDO*** as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 5º da Lei Municipal n. º 957 e nos §§ 2º e 3º do Art. 3º, do Decreto Municipal 331, de 06/08/98, e

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IX, do art.69 da Lei Orgânica do Município, das atribuições do Prefeito.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá Paulista, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

| NOME | CARGO | CPF/MF. |
|---|---|---|
| **JOÃO AUGUSTO ALVES** | COORD. DE VIG. SANITÁRIA | 465.938.178-13 |
| **SIDNEI AUGUSTO DOS SANTOS** | AGENTE DE SANEAMENTO | 220.240.058-37 |
| **ANTONIO JOSÉ M. DOURADO** | MÉDICO DA VIGILÂNCIA | 222.053.788-99 |
| **FERNANDA ARAUJO GUIMARÃES** | ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA | 444.530.968-01 |
| **JOYCE TATIANI M. FRANCISCO** | ENGENHEIRA CIVIL | 442.310.018-55 |
| **ROBSON MOURA** | VISITADOR SANITÁRIO | 416.037.758-03 |
| **JULIANA SAITO SCONPARIM** | MÉDICA VETERINÁRIA | 101.022.509-01 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

*Trabalho e Respeito*
*Adm. 2025/2028.*


**ART. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**ART. 3º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

**ART. 4º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**ART. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2025.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra, publicada e afixada no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**Atos Administrativos**

**Justificativa de utilização de pronto pagamento**

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Marabá Paulista, 04 de JULHO de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 2750/2025, SERVIÇOS DIVERSOS EFETUADOS EM NOTEBOOK para conserto de tela e carcaça.

| Descrição do produto/ou serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇOS DIVERSOS EFETUADOS EM NOTEBOOK | | 1 | 1950,00 | 1950,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Eduardo Mineo Nishizima

Requisitante

Chefe do Dep. de Finanças

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Marabá Paulista, 04 de julho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2720/2025), houve a substituição do rolamento do pneu dianteiro esquerdo do trator Valtra, modelo BM 110 e patrimônio n°3146, com o intuito de consertar com urgência para retirada do trator da via onde havia quebrado e o pneu vindo ao solo na estrada do assentamento Areia Branca.

| Descrição do produto/ou serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Rolamento | UN | 02 | R$108,00 | R$216,00 |
| Rolamento | UN | 02 | R$25,00 | R$56,00 |
| Trava | UN | 01 | R$11,00 | R$11,00 |
| Trava | UN | 01 | R$7,00 | R$7,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Chapa Trava Cubo | UN | 01 | R$58,00 | R$58,00 |
| Calco Chapa De Vedação | UN | 02 | R$11,00 | R$22,00 |
| Anel Vedacao | UN | 02 | R$1,50 | R$3,00 |
| Porca Cubo Tração | UN | 01 | R$98,00 | R$98,00 |
| Retentor | UN | 01 | R$195,00 | R$195,00 |
| Eixo Solar Da Tração Dianteira | UN | 01 | R$395,00 | R$395,00 |
| Arruela De Encosto Do Conjunto | UN | 01 | R$28,00 | R$28,00 |
| Carcaça Lado Esquerdo Do Conjunto | UN | 01 | R$3.300,00 | R$3.300,00 |
| Retentor Semi-Eixo Diant. ZF | UN | 01 | R$35,00 | R$35,00 |
| Retentor Do Eixo Cardan Diant | UN | 01 | R$16,00 | R$16,00 |
| Bucha Do Suporte Eixo Diant. 44,8MM | UN | 01 | R$ 220,00 | R$220,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Francisco Ivanildo De Araujo

Requisitante

Leonardo Silva Duarte

Secretário Municipal de Agricultura

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Marabá Paulista, 04 de Julho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2711/2025), aquisição de 01 para-brisa para o veículo VW Virtus AF, placa EWD 8812, com o intuito de substituir o antigo para-brisa que se encontrava danificado podendo ocasionar multas de trânsito com o veículo em circulação.

| Descrição do produto/ou serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Para-brisa | Un | 01 | R$980,00 | R$980,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Francisco Ivanildo De Araujo

Requisitante

Leonardo Silva Duarte

Secretário Municipal de Agricultura